



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 372/17

Contrato/Aditivo nº **118/2018**

Processo Administrativo nº 01.656/2018 anexo ao de nº 34.128/2017 – Convite 015/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **MARIA DO CARMO VIEIRA - ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NA COHAB I.**

Aditamento: **prorrogação de prazo**

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MARIA DO CARMO VIEIRA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.675.964/0001-96, sediada na Rua Virgílio Bartoli, nº 45, Letra B, Vila Nossa Senhora de Fátima, Botucatu/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 14 de novembro de 2017, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando e o prazo contratado para execução da obra por mais 98 (noventa e oito dias) dias, ou seja, de **22/01/2018 à 30/04/2018**, bem como pelo mesmo período o prazo de vigência contratual, ou seja, de 13/03/2018 à 19/06/2018, neste ato a contratada deverá prorrogar a garantia contratual prestada.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes adequam neste ato a planilha de serviços conforme consta no processo adm. 01.656/18, que fica fazendo parte integrante deste aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.


Botucatu, **08 MAI 2018**

  
**ANDRÉ GASPARI SPADARO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


  
**MARIA DO CARMO VIEIRA - ME**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.

  
**Luciano Pereira**  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Registro de Preços  
R.I. 2 165-2

2ª.

  
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
R.I. 3128-3